



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**

Inscrição nº: **2153 4483 0191** Zona: 391 Seção: 81

Município: **EMBU DAS ARTES** UF: **SP**

Data de nascimento: 20/09/1980

Domiciliado desde: 23/02/1999

Filiação: **AURELINO ALVES DOS SANTOS e MARIA DE SOUSA**
ALVES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **COMERCIANTE**

Embu das Artes, 22 de julho de 2026.

DENISE MENDES DUARTE

Chefe de Cartório Eleitoral

Res. TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de: perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigações a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa e conscrição.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MENDES DUARTE, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 22/07/2026, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7606641** e o código CRC **A865F7A2**.

0030196-60.2026.6.26.8391

7606641v9